

RESOLUÇÃO Nº 188/2010
(Publicada no Diário Oficial de 08/12/2010)

Alterada pela Resolução nº 68/11.

Ratificada pela Resolução nº 209/10.

Habilita a GUSTAVO SANTOS SCHER BAHIA ME aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado, *ad referendum* do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de ampliação da IGLUBAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 05.201.203/0001-60, Inscrição Estadual nº 075.069.790ME, localizada no município de Salvador, neste Estado, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

Nota: A redação atual do *caput* do art. 1º foi dada pela Resolução nº 68, de 26/04/11, DOE de 04/5/11, efeitos a partir de 04/05/11.

Redação original, efeitos até 03/05/11:

*"Art. 1º Considerar habilitado, *ad referendum* do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de ampliação da GUSTAVO SANTOS SCHER BAHIA ME, CNPJ nº 05.201.203/0001-60, Inscrição Estadual nº 075.069.790ME, localizada no município de Salvador, neste Estado, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições."*

- a)** nas operações de importações de bens do exterior;
- b)** nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- c)** nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de dezembro de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente